



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.442, DE 05 DE ABRIL DE 2002.**

**PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.363, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE REGULAMENTA O INCISO II, DO ARTIGO 76, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a ordem legal de emissão de documento fiscal, contida no inciso II, do artigo 76, do Código Tributário Municipal regulamentada pelos Decretos números 5.563 e 5.564, de 13 e 17 de dezembro de 2001, respectivamente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se conceder prazo maior para adaptação dos contribuintes no cumprimento das obrigações fiscais,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - O prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 5.363, de 13 de dezembro de 2001, que regulamenta o inciso II, do artigo 76, da Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997, fica prorrogado até 30 de junho de 2002.

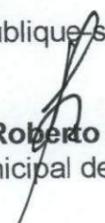
**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ART.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de abril de 2002.

  
SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
Gastão Roberto Schmitt  
Secretário Municipal de Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*